



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 999/2008

**Súmula:** Altera disposições da Lei nº 928/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 928 de 04 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Segurança de Vitorino-Pr – CONSEG de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.381/0001-20, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a serem repassados em 17 (dezesete) parcelas mensais de 01 de agosto de 2007 até 31 de dezembro de 2008, que serão utilizados para pagamento de despesas de custeio da entidade, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 822/2005.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 21 de agosto de 2008.

  
VALDIR PICOLOTTO  
Prefeito Municipal

